



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.065, 22 DE JANEIRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 7.490, de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei nº 6.455, de 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.455 de 01 de fevereiro de 2018, e demais normas e legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 17 do Decreto nº 7.490, de 27 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - *As despesas com a execução do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, de acordo com a Lei nº 6.763 de 27 de dezembro de 2019:*

| | |
|-----------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02 09 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 02 09 01 | Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão |
| 08 | Assistência Social |
| 08 244 | Assistência Comunitária |
| 08 244 0003 | Gestão Administrativa |
| 08 244 0003 2699 0000 | Programa de Aquisição de Alimentos – Municipal |
| 709 33.90.32.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R\$ 400.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 22 de janeiro de 2020.